



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA REDAÇÃO DO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo D' água, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo VII, da Lei Municipal nº 555 de 02 de fevereiro de 2022 e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)				
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária
Advogado	NS 01	01	P 07	40 HS P/SEM
Assistente Social	NS 02	03	P 04	32 HS P/SEM
Oficial de Administração II	NS 03	03	P 03	40 HS P/SEM
Contador	NS 06	01	P 06	40 HS P/SEM
Enfermeiro	NS 07	07	P 06	40 HS P/SEM
Fiscal Tributário	NS 08	01	P 06	40 HS P/SEM
TOTAL		16		

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anexo VII da lei municipal 555 de 02 de fevereiro de 2022.

Pingo D'água/MG, 12 de março de 2024.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60
adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000